



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº118/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências”.*

**Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

**CONSIDERANDO** o interesse público com a instalação do relógio institucional da SICREDI CENTRO-SUL, contendo informações gratuitas para a população como: data, hora e temperatura;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgado mediante permissão de uso a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL – SICREDI CENTRO-SUL MS, sociedade cooperativista, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.408.161/0021-56, com agência na Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº 789, centro, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, **para utilização de espaço público, para a instalação de um relógio institucional da Sicredi Centro-Sul MS, com informações de data, hora, temperatura e mensagens diversas, o qual será instalado na Avenida Deodato Leonardo da Silva, Centro.**

**Art. 2º** A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSÃO DE USO, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, a fim de que viabilizar o referido relógio institucional, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe, sendo utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão de Uso, Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público em prol da comunidade, visando a instalação do relógio institucional da SICREDI CENTRO-SUL, contendo informações gratuitas para a população como: data, hora e temperatura, e poderá ser revogada à qualquer



**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

momento caso seja de interesse da Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis em 17 de dezembro de 2020.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

